

do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

| <b>Escola Superior de Educação do Porto</b>              |  | Classificação profissional |
|--|--|----------------------------|
| <b>2.º ciclo do ensino básico</b>                        |  | —<br>Valores               |
| 4.º — 04:  |  |                            |
| Maria Manuela Gonçalves Dias de Sousa .....              |  | 14,5                       |
| 06 — E. M.:  |  |                            |
| José Paulo dos Anjos Ferreira .....                      |  | 14,5                       |
| <b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>      |  |                            |
| 1.º — 11:  |  |                            |
| Paula Cristina Martins Silveira de Castro Ferreira ..... |  | 14                         |
| 7.º — 19:  |  |                            |
| Jacinta Amélia Sousa Sequeira .....                      |  | 15,5                       |
| Maria José Pinto Moreira da Silva Fontes .....           |  | 14,5                       |
| 10.º A — 23:   |  |                            |
| José Miguel Cunha de Sousa Lopes .....                   |  | 15                         |
| 10.º B — 24:   |  |                            |
| Rui Miguel Louro Mendes .....                            |  | 16                         |
| 39 — Informática:  |  |                            |
| Ana Maria Ferreira Lopes .....                           |  | 13,5                       |
| Bruno José Mendes Torres .....                           |  | 13,5                       |
| Eduardo José da Costa Fernandes .....                    |  | 15,5                       |
| Hélder Vasco da Costa Monteiro do Couto .....            |  | 14,5                       |

| <b>Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto</b> |  | Classificação profissional |
|--|--|----------------------------|
| <b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>                            |  | —<br>Valores               |
| 5.º — 17:  |  |                            |
| Paulina Maria de Almeida Vieira .....  |  | 15,5                       |
| A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004. |  |                            |
| 14 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, <i>Diogo Simões Pereira</i> .      |  |                            |

**Despacho n.º 548/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

| <b>Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra</b>      |  | Classificação profissional |
|---|--|----------------------------|
| <b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>                       |  | —<br>Valores               |
| 1.º — 11:   |  |                            |
| Adélia Fernanda Piteira Machado Oliveira .....                            |  | 14,8                       |
| <b>Escola Superior de Educação do Porto</b>                               |  |                            |
| <b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>                       |  |                            |
| 7.º — 19:   |  |                            |
| Luciana Gil Pires Villate Matiz .....                                     |  | 15,3                       |
| 39 — Informática:   |  |                            |
| Lídia Adelaide Soares Martins .....                                       |  | 13                         |
| 14 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, <i>Diogo Simões Pereira</i> . |  |                            |

**Despacho n.º 549/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular, cooperativo e profissional a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 2.º ano da profissionalização em serviço:

| <b>Escola Superior de Educação de Portalegre</b>    |  | Classificação profissional |
|---|--|----------------------------|
| <b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b> |  | —<br>Valores               |
| 8.º A — 20:   |  |                            |
| Ana Paula Perry de Alencastre Nunes de Sousa .....  |  | 14,3                       |

| <b>Escola Superior de Educação de Bragança</b>      |  | Classificação profissional |
|---|--|----------------------------|
| <b>2.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b> |  | —<br>Valores               |
| 4.º A — 15:   |  |                            |
| Manuel Diogo Rodrigues Cepeda Cordeiro .....        |  | 15,8                       |

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 550/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

| <b>Universidade Aberta</b>                                |  | Classificação profissional |
|---|--|----------------------------|
| <b>2.º ciclo do ensino básico</b>                         |  | —<br>Valores               |
| 1.º — 01:   |  |                            |
| Maria Marta Leão Ferreira G. Moreira Hipólito Correia ... |  | 14                         |
| 5.º — 05:   |  |                            |
| Guida Maria Rama Mano Lemos .....                         |  | 13,9                       |

| <b>Universidade de Aveiro</b>                       |  | Classificação profissional |
|---|--|----------------------------|
| <b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b> |  | —<br>Valores               |
| A — 36:   |  |                            |
| João Evangelista da Conceição Marques .....         |  | 14,4                       |

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 551/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular, cooperativo e profissional a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

| <b>Escola Superior de Educação de Viana do Castelo</b> |  | Classificação profissional |
|--|--|----------------------------|
| <b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>    |  | —<br>Valores               |
| 4.º A — 15:  |  |                            |
| Anabela Manso de Carvalho .....                        |  | 15,5                       |

Informática — 39:

|                                     |      |
|-------------------------------------|------|
| Vítor Manuel da Silva Alves .....   | 15   |
| Manuel José Pacheco Chavarria ..... | 14,5 |

### Escola Superior de Educação de Setúbal

#### 2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:

|  |      |
|--|------|
| Maria João da Costa Frazão de Faria Hilt ..... | 14,5 |
|--|------|

### Escola Superior de Educação de Faro

#### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

|   |      |
|---|------|
| Maria de Fátima Paraíso Silvestre ..... | 13,5 |
|---|------|

7.º — 19:

|  |      |
|--|------|
| Teresa Sofia Madeira Bárbara Neves Cabrita ..... | 15,5 |
|--|------|

### Escola Superior de Educação de Castelo Branco

#### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:

|                                   |      |
|-----------------------------------|------|
| Helena Cristina Lopes Moura ..... | 13,5 |
|-----------------------------------|------|

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 552/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 22 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 11 de Março de 1996, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003, nos termos do n.º 2 do mesmo despacho.

A docente está dispensada da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

### Universidade Aberta

#### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:

|  |      |
|--|------|
| Maria João Simão da Assunção Morgado ..... | 14,5 |
|--|------|

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 553/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 22 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 11 de Março de 1996, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, nos termos do n.º 2 do mesmo despacho.

Os docentes estão dispensados da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

### Universidade Aberta

#### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.º — 11:

|                                    |      |
|------------------------------------|------|
| Carla Manuela dos Reis Lindo ..... | 13,5 |
|------------------------------------|------|

7.º — 19:

|                      |      |
|----------------------|------|
| Sandra Alambre ..... | 14,5 |
|----------------------|------|

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 554/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino profissional a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Classificação profissional

#### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Valores

6.º — 18:

|                               |      |
|-------------------------------|------|
| Afonso Manuel Dias Reis ..... | 14,6 |
|-------------------------------|------|

21 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 555/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2002-2003 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

### Universidade Católica Portuguesa Faculdade de Teologia

Classificação profissional

Valores

10 — EMRC:

|   |      |
|---|------|
| António Oliveira Gonçalves .....                        | 14   |
| José Martins Soares .....                               | 14,5 |
| Maria Alexandra Pires de Figueiredo Varela .....        | 13   |
| Maria Margarida Coelho Duque Maia .....                 | 13,7 |
| Nelson da Costa Ramalhoto .....                         | 13   |
| Valdemar António Moreira da Fonseca Meireles Leão ..... | 13   |

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

21 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 556/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular, cooperativo e profissional, a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

### Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Classificação profissional

Valores

#### 2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:

|   |      |
|---|------|
| Maria Alice Ferreira Precatado dos Santos ..... | 14,3 |
|---|------|

#### 3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

11.º B — 26:

|   |      |
|---|------|
| Sónia Margarida Lopes Ribeiro Marques ..... | 17,5 |
|---|------|